



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Fauna Silvestre Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00015434/2024-15

Interessado: Coordenadoria de Fauna Silvestre Licitações

Assunto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI0033980007) da nota informativa (SEI0033981438), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019, **DISPENSA a LICITAÇÃO** eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de **R\$ 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, que venha ser empenhada após a devida aprovação da contratação pelo Senhor Chefe de Gabinete, pelo **PTRES 260144 correspondente ao PT 18.541.2618.6073.0000– Gestão/Conservação Integrada de Fauna Silvestre, ND 339030 , UGE 260135 - fonte 1**, conforme planilha estimada de preços (SEI 0033980892) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI 0033980300) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à aquisição de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos existentes no mercado.

Justifica-se a presente aquisição, pois estes materiais são indispensáveis para a manipulação da dieta, bem como para a desinfecção de recintos de animais silvestres que são mantidos nas unidades desta Coordenadoria.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a presente dispensa está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Coordenadoria enviada a pasta dentro das estimativas para

o exercício de 2024, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

e) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PATRÍCIA LOCOSQUE RAMOS
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Locosque Ramos, Coordenador**, em 22/07/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033981647** e o código CRC **CA9CB555**.
